



Rua José Pires dos Reis, 24 - Bairro Mansões - CEP 36.201-008 - Barbacena - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 01/2025/BARBACENA

Dispõe sobre a divisão de atribuições na Cooperação Extraordinária na 4ª Defensoria Cível da Unidade de Barbacena.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM BARBACENA no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que a Deliberação nº 366/2023 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, estruturou a Defensoria Pública de Barbacena com 15 (quinze) cargos em abstrato, sendo que atualmente 07 (sete) cargos se encontram providos;

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos de forma isonômica, com atuação na Comarca até o provimento dos cargos vagos, zelando assim pelo princípio da eficiência e do interesse público;

Considerando a Resolução DPG nº 3596/2025;

Considerando o ato DPG nº 10.002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Os Defensores Públicos Dra. Darcilene Neves Pereira e Dr. Felipe Rocha Panconi prestarão assistência jurídica integral e gratuita nas áreas cível e sucessões, compreendendo a realização de atendimentos, elaboração de petições iniciais, confecção de defesas, acompanhamento processual das demandas, interposição de incidentes, recursos ordinários e participação em audiências junto à 1ª Vara Cível e Vara de Família, Sucessões e Precatórias Criminais.

Art. 2º O acompanhamento dos processos distribuídos junto à Vara de Família, Sucessões e Precatórias Criminais será de atribuição do (a) Defensor (a) Público (a) cooperador (a) extraordinário (a) responsável pela confecção da respectiva petição inicial.

Art. 3º O acompanhamento do acervo existente junto à 1ª Vara Cível, será de responsabilidade dos Defensores Públicos cooperadores extraordinários designados, com a divisão dos processos por dígito, número final ímpar, Defensora Pública Dra. Darcilene Neves Pereira e número final par, Defensor Público Dr. Felipe Rocha Panconi.

Art. 4º O Defensor Público Dr. Sidnei Henrique da Silva prestará assistência jurídica integral e gratuita na área da Infância e Juventude Cível, compreendendo a realização de atendimentos, elaboração de petições iniciais, confecção de defesas, acompanhamento processual das demandas, interposição de incidentes, recursos ordinários e participação em audiências junto à 3ª Vara Criminal e da Infância e Juventude.

Art. 5º Na hipótese de férias, licenças ou outros motivos de afastamento legalmente previstos pelo (a) Defensor (a) Público (a), a substituição dar-se-á de acordo com o artigo 13 da Deliberação 190/2021 do Conselho Superior e Portaria 08/2023 - Coordenação Local Barbacena, na forma de acumulação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 04/2024.

Barbacena, 21 de maio de 2025.

Felipe Rocha Panconi

Madep: 0665

Coordenador Local



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rocha Panconi, Coordenador Local**, em 21/05/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0561357** e o código CRC **EEA02866**.

9990000001.004239/2023-30

0561357v5

Criado por [felipe.panconi](#), versão 5 por [felipe.panconi](#) em 21/05/2025 10:48:42.